

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE PIMENTA/MG



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 027/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 009

No dia 01 de Julho de 2024, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE PIMENTA/MG**, inscrito(a) no CNPJ 20.920.005/0001-40, com sede à AV JAIR LEITE n° 136 CEP 35585-000 – Pimenta-MG neste ato legalmente representado por **TARCISO GERALDO DE OLIVEIRA**, portador do CPF n° **00835047610**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: FRONT COMERCIAL LTDA CNPJ: 43.731.740/0001-00

Representante: CINTIA REGINA DO NASCIMENTO SESTREM

Telefone: (47) 3232-1221

Email: front@frontcomercial.com.br

Endereço: R FRITZ SPERNAU, 1000 - ITOUPAVA NORTE, Blumenau - SC - 89055-200

Item: 3 Quantidade: 6,00 Unidade: CJ Marca: Sulzer Modelo: Robusta 700T Preço Unitário: R\$ 6.149,90 Valor Total: R\$36.899,40

Descrição: Bomba submersível de eixo vertical para poços úmidos. Bombeamento de água com sólidos em suspensão nas aplicações. Estações elevatórias de esgotos. Estações de tratamento de efluentes. Características Mínimas do Produto a ser adquirido: Conexão de saída 3".Caracol de ferro fundido GG-20.Rotor de ferro fundido nodular com especificação mínima GGG-20.Placa de desgaste ferro fundido GG-20.Proteção térmica. Motor elétrico IP-68, 3 fases, 60Hz, isolamento classe H, eixo de aço inox. Parafusos, porcas e arruelas em aço inox 304.Comprimento do cabo de ligação: 10 m. multicondutor em pvcVedações O'ring: borracha nitrilicaTemperatura máxima do líquido bombeado: 40 °C.Instalação em poço úmido.Passagem de sólido esférico mínimo de até 50 mmPotência (Cv): 1,1 CV – 0,82 kWTensão: TrifásicaVoltagem: 220 VRecalque (pol.): 3" – Rosca BSP Rotor (mm): 141 (fechado).Mínimo dos sólidos (mm): 50mmPressão máxima (m.c.a.): 10Vazão máxima (m³/h): 58,2.Dados do local de bombeamento: MODELO SUGERIDO: Bomba instalada no local: SPV – EG700 – 1,1 CV – TRIFÁSICO – 220V 1730 RPM OU OUTRO MODELO SIMILAR QUE ENCAIXE NA INFRAESTRUTURA QUE SE ENCONTRA NA ELEVATÓRIA DE ESGOTOS ONDE ESTÁ ESSE MODELO INSTALADO.

Total: R\$ 36.899,40

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 01/07/2025, a contar do dia 01/07/2024.

A presente Ata tem por Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado para uso do SAAE de Pimenta/MG. conforme Termo de Homologação deste pregão Eletrônico 008/2024, que é parte integrantedesta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. 2.DOS PREÇOS,ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demaiscondições ofertadas na(s) proposta(s) são as que consta do Termo de homologação.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A ata de registro depreços, durante sua validade, poderá serutilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certamelicitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem erespeitadas, no que couber, as condições e as regrasestabelecidas: Apresentação de justificativa da vantagemda adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de servicopúblico; Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado naforma do art. 23 da Lei nº 14.133, de2021; e Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadorae do fornecedor. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas serárealizada após a aceitação daadesão pelo fornecedor. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretarprejuízo àexecução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento. Após a autorização doórgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidadenão participante deverá efetivar a aquisição ou acontratação solicitada em até noventa dias, bservado o prazo de vigência da ata. O prazo de que trata subitemanterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação doórgão ou da entidade nãoparticipante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado olimite temporal de vigência da ata de registro de preços. O órgão ou aentidade poderá aderir a item da ata deregistro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quaisnãotenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.As aquisições ou contratações adicionaisnão poderão exceder, por órgão ou entidade, acinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumentoconvocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para osparticipantes. O quantitativodecorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado naata de registro depreços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ouentidades não participantes que aderirem à ata de registro depreços. Para aquisição emergencial demedicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Públicafederal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúdenão estará sujeita ao limite previsto no item 3.7. Aadesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital emunicipal poderá ser exigida para fins detransferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata oitem 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projetofederal e comprovada acompatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº14.133, de 2021.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVAA validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendoser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preçovantajoso. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumentocontratual e observará no momento dacontratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditosorçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um)exercício financeiro. Naformalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditosorçamentáriosrespectivos. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão oupela entidade interessada por intermédio de instrumentocontratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. Oinstrumentocontratual de que trata o item 2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços. Oscontratos decorrentes do sistema deregistro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº14.133, de 2021.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverãoser observadas as seguintescondições para formalização da ata de registro de preços: Serão registrados na ata os preços e os quantitativosdo adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativoinferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limitesdela; Será respeitada, nas contratações, a ordem declassificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata. O registro a que se refere o item 4.2tem porobjetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário daata. Para fins da ordem declassificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas parao preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem suaproposta original. A habilitação dos licitantesque comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houvernecessidadede contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses: Quando o licitante vencedornão assinar a ata de registro de preços, no prazo e nascondições estabelecidos no edital ou no aviso decontratação direta; e quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de precosnashipóteses previstas. O preco registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da atade registro de precos. Após a homologação da licitação ou dacontratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contrataçãodireta, seráconvocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital delicitação ou no aviso de contrataçãodireta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma)vez, por igual período, mediantesolicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamentejustificada, e que ajustificativa seja aceita pela Administração. A ata de registro de preços será assinada por meiode assinatura digital e disponibilizada no

Sistema de Registrode Precos. Quando o convocado não assinar a ata decorrência de eventual redução dos preços praticados nomercado ou de fato que eleve o custo dos bens, dasobras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações: Em caso de força maior, caso fortuito ou fatodopríncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, queinviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 daLei nº 14.133, de 2021; Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ouencargos legais ou asuperveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; Na hipótesede previsão no edital ouno aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre ospreços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.No caso doreajustamento, deverá ser respeitada acontagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; No caso da repactuação, poderá ser a pedidodointeressado, conforme critérios definidos para a contratação. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOSNa hipótese de o preço registrado tornar-sesuperior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, oórgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução dopreço registrado. Caso nãoaceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromissoassumido quanto aoitem registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. Na hipótese prevista no itemanterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro dereserva, na ordem de classificação, paraverificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedoresquetiveram seu registro cancelado. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadoraprocederá ao cancelamento da ata de registro depreços, adotando as medidas cabíveis para obtenção decontratação mais vantajosa. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicaráaos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem aconveniência e a oportunidade dediligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado odisposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de o preço de mercadotornar-se superior ao preçoregistrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedorreguerer aogerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente quesupostamente o impossibilite de cumprir o compromisso. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente como pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre ainviabilidade dopreço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Não hipótese de não comprovação daexistência de fato superveniente queinviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ouentidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas naata, sob pena decancelamento do seu registro, nos termos do item 1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de2021, e na legislaçãoaplicável. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do itemanterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro dereserva, na ordem de classificação, paraverificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.Se não obtiver êxitonasnegociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, eadotará as medidas cabíveis para a obtenção dacontratação mais vantajosa. Na hipótese de comprovação damajoração do preco de mercado que inviabilize o preco registrado, conforme previsto no item 2e no item 6.2.1, oórgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticadosde registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, eobservadoo disposto no item 7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastrode reserva, na ordem declassificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiroclassificado. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.2, aceitar a contratação nos termos do itemanterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou doavisode contratação direta, poderá: Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedoresremanescentes cujos precos foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas àobtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou Adjudicar e firmar o contratonascondições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quandofrustrada a negociação de melhorcondição. A existência de preços registrados implicará compromisso defornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração acontratar, facultada a realizaçãode licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada. ALTERAÇÃO OUATUALIZAÇÃODOS PREÇOS REGISTRADOS Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados e pelo mercado. O órgão ouentidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmadocontratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetivaalteração do preço registrado, para queavaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de2021.REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Asquantidades previstas para os itens com preçosregistrados nas atas de registro de preços poderão serremanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes enãoparticipantes do registro de preços. O remanejamento somente poderá ser feito: De órgão ou entidadeparticipante para órgão ou entidade participante; ou Deórgão ou entidade participante para órgão ou entidadenão participante. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretendecontratarserá considerado participante para efeito do remanejamento. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadoraautorizar o remanejamento solicitado,com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pelaentidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dosEstados, do Distrito Federal ou de Municípiosdistintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro depreços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dofornecimento decorrente doremanejamento dos itens. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pelaentidade gerenciadora, dos guantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição dasquantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.CANCELAMENTO DOREGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS O registro do fornecedor serácancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: Descumprir as condições da ata de registro de preços, semmotivo justificado; Não retirar a nota de empenho, ou instrumentoequivalente, no prazo estabelecido pelaAdministração sem justificativa razoável; Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo27, §2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 daLei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de aplicação desanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 daLei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo devigência da ata deregistro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pelamanutenção do registro depreços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos dasanção. O cancelamento de registros será formalizado por despacho doórgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa. Na hipótese de cancelamento do registro dofornecedor, oórgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro dereserva, observada a ordem de classificação. O cancelamentodos preços registrados poderá ser realizado pelogerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses,desdeque devidamente comprovadas e justificadas: Por razão de interesse público; A pedido do fornecedor, decorrentede caso fortuito ou forca maior; ou Senão houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço demercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, §3º e 27, § 4°, ambos doDecreto nº 11.462, de 2023. DAS PENALIDADES O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejaráaplicação daspenalidades estabelecidas termo de referência anexo do Edital. As sanções também se aplicamaos integrantes do cadastro de reserva no registro de preçosque, convocados, não honrarem o compromissoassumido injustificadamente após terem assinado a ata. É da competência do gerenciador a aplicaçãodaspenalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, doDecreto nº 11.462, de 2023), exceto nashipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dosórgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgãoparticipante a aplicação da penalidade(art. 8°, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).O órgão ou entidade participante deverá comunicar aoórgãogerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração deprocedimento para cancelamento do registro dofornecedor. CONDIÇÕES GERAIS As condições gerais dofornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações daAdministração e dofornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidono Termo deReferência, ANEXO AO EDITAL.No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida acontratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercadoe demonstração de sua vantagempara o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas

vias de igual teor,que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelaspartes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

TARCISO GERALDO DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Assinado de forma digital por:

TARCISO GERALDO DE OLIVEIRA 00835047610

Dados: 01/07/2024 14:06:43

FRONT COMERCIAL LTDA 43.731.740/0001-00

Assinado de forma digital por:

CINTIA REGINA DO NASCIMENTO SESTREM 77081595987

Dados: 01/07/2024 13:56:39